ATO DO PRESIDENTE Nº 029/2025

(Declara a vacância do cargo de Vereador em razão do falecimento do Vereador Hércules Ronaldo Inácio da Silva – Professor Colle)

JOÃO DOMINGUES MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a apresentação da **Declaração de Óbito nº 03-00311963**, que comprova o falecimento do Vereador **Hércules Ronaldo Inácio da Silva – Professor Colle**, ocorrido em **04 de setembro de 2025**, às 04h20, no Hospital do Servidor Público Estadual – IAMSPE;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu**, que prevê a extinção do mandato de Vereador em caso de falecimento, devendo o Presidente da Câmara assim declará-la;

CONSIDERANDO ainda o disposto no **§ 1º do art. 22 da Lei Orgânica do Município**, segundo o qual o Presidente deverá comunicar a extinção do mandato ao Plenário na primeira sessão subsequente e convocar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o respectivo suplente;

CONSIDERANDO que o **1º suplente do Partido União Brasil, Sr. Lucas Sulivan da Silva Batista (Vereador Lucas da Saúde)**, já se encontra regularmente convocado e empossado em decorrência da licença médica anteriormente concedida ao titular, não havendo necessidade de nova posse, devendo apenas permanecer no exercício do mandato até o término da legislatura;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a extinção do mandato e a vacância do cargo de Vereador, em razão do falecimento do Sr. Hércules Ronaldo Inácio da Silva – Professor Colle, ocorrido em 04/09/2025.

Art. 2º. Determinar que a presente decisão seja comunicada ao Plenário da Câmara Municipal na primeira sessão subsequente, com registro em ata, nos termos do § 1º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Reconhecer que o Vereador Lucas Sulivan da Silva Batista (Lucas da Saúde), já empossado na condição de suplente, permanece no exercício do mandato até o término da presente legislatura, não sendo necessária nova convocação ou posse.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 10 (dez) de setembro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 (dez) de setembro de 2025.